

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 375/2024

SEI N.º 1260.01.0164878/2022-88

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1374, de 20 de fevereiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Ipuina, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Municipal Vicentina de Aguiar Brandão	Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, km 58
Escola Municipal Jesus Maria José	Bairro Tamanduá
Escola Municipal Reinaldo Brulino Siqueira	Bairro Barreiro

SRE – Pouso Alegre

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/02/2024